

Exmo. Sm. Presidente da Câmara Municipal
de Ouro Preto.

O abaixo assinado solicita de V. Excia. e
caminhar, a esta Câmara para a
vida apreciação dos ilustres vereadores,
seguinte projeto:

Art. 1º: Fica o poder executivo autorizado
a conceder 5 (cinco) bolsas de estudos
em curso secundário, aos alunos pobres
que obtiveram os primeiros lugares
no término do curso primário em todo
o Município de Ouro Preto.

Art. 2º: A escolha dos 5 (cinco) beneficiários
com a bolsa de estudos será feita por
uma comissão de 7 (sete) professores
escolhidos pelas direções dos grupos
de Ouro Preto.

Art. 3º: Será adotado o seguinte critério
para escolha dos beneficiários.

- A. O mais pobre.
- B. Orfão de mãe
- C. De família numerosa

Art. 4º: Será solicitada as direções ^{dos grupos} pela
prefeitura no fim do ano letivo, uma
ficha completa dos candidatos, com segu

- A. Nome do candidato
- B. Situação - se há ou não filhos inválidos e hu

- C- Quantos irmãos (idade dos mesmos & sexo)
- D- Residência do candidato.

Art. 5º: Cessará a bolsa de estudos quando o beneficiado "sem motivo justo" deixar de ser aprovado no fim do ano letivo.

Art. 6º: Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da sessão em 25 de maio 1959

Edmundo Elísio Nunes

a' comissão competente p: parecer
em 25. V. 1959
J. F. [assinatura]

A Comissão de Educação e Saúde

Em 25 / V / 1959

o Presidente

Distribuído ao Sr. Júlio

Mendes

em 25.V-1959

A. Pereira